



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.322 DE 29 DE JUNHO DE 2006

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BANDA DE MARUJO SANTA ISABEL”.

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BANDA DE MARUJO SANTA ISABEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.779.430/0001-30, Heliódora, com sede na Rua Fernando José Ribeiro, nº 227, nesta cidade de Heliódora-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E
EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A
FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE
CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 29 de junho de 2006

Luiz Roberto de Souza

Prefeito Municipal